|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 232/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ERLICH EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RICARDO MOTA MORAIS, 276, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA POR ADRIANO ASSIS DUARTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO EIRELI – CNPJ 31.202.991/0001-19.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 177/2019, exarado no Processo nº 0029565-0/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na escola Erlich Educação, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Adriano Assis Duarte Instituição de Ensino EIRELI – CNPJ 31.202.991/0001-19.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de julho de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**